

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL RAIMUNDA NONATA SOMBRA DA SILVA, NO RAMAL DO VINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Mâncio Lima, a Escola Municipal Rural Raimunda Nonata Sombra da Silva, situada no Ramal do Vinte, Zona Rural desta cidade.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal despender, a partir do atual exercício de 2021, recursos financeiros para despesas relacionadas ao quadro funcional, aquisição de equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento da referida Escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima - Acre, 19 de agosto de 2021.

Isaac de Souza Lima

Prefelto Municipal





EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado. Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa para criação da Escola Municipal Rural Raimunda Nonata Sombra da Silva.

A Educação é direito básico na vida dos cidadãos, sendo dever do Poder Público garantir o devido acesso, bem como as ferramentas adequadas para o ensino-aprendizagem, a fim de se desenvolver crianças e adolescentes, preparando-os para o mercado de trabalho e convívio social.

Por outro lado, faz-se imperioso destacar as dificuldades enfrentadas com a oferta da Educação nos locais de difícil acesso no perímetro do Município, sendo necessário a Administração envidar esforços contínuos para a garantia deste direto.

A instalação de escola, devidamente equipada e estruturada, trará inúmeros beneficios para a população daquela comunidade, trazendo melhoria direta na qualidade de vida de toda a família dos alunos que ali estarão estudando.

Resta, portanto, evidenciada a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei, oportunidade em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 19 de agosto de 2021

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

